



Câmara Municipal de São Pedro

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025 EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/SP**, sediada na Rua Nicolau Mauro nº 1011, São Pedro-SP, CEP.: 13520-001, realizará, **Contratação Direta por Dispensa de Licitação por limite**, com critério de julgamento menor preço global, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 62.725,59. O valor Limite atualizado pelo Decreto 12343/24.

Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-1395 ou pelo e-mail: compras@camarasaopedro.sp.gov.br.

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:

licitacoes@camarasaopedro.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.camarasaopedro.sp.gov.br/licitacao>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 12/05/2025, às 17:00 horas

1. OBJETO

1.1. Aquisição de carimbos automáticos, para atender a necessidade da Câmara Municipal, conforme as especificações e quantidades para o pleno atendimento da solicitação estão relacionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UNID
01	Carimbos Plásticos Automáticos Tamanho 6,00cm X 3,00 cm	12	Pç
02	Carimbos Plásticos Automáticos Tamanho 6,00cm X 3,00 cm	01	Pç

1.2. Os objetos desta contratação não se enquadram como bens de luxo.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão estabelecidas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de São Pedro, para o exercício de 2025, como classificado abaixo:



Câmara Municipal de São Pedro

Unidade Orçamentária: 01.031.0001.20001 — Manutenção Câmara Municipal;
Elemento da Despesa: 33.90.30.00 — Material de Consumo

3. DO VALOR ESTIMADO

1.4. O valor total estimado para contratação será de R\$ 767,00 (setecentos e sessenta e sete reais).

4 DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados apenas do prestador que apresentar a melhor proposta.

4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND Federal);
- 4.2.3 Certidão de Regularidade junto a Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual (CND Estadual);
- 4.2.4 Certidão Negativa de Débitos do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.5 Certidão de Débitos Trabalhistas (CND Trabalhista);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS (CND FGTS);
- 4.2.7 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- 4.2.8 Cadastro Nacional de Condenações por Atos de Improbidade Administrativa, mantida pelo Conselho Nacional de Justiça;
- 4.2.9 Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União.

4.3 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

- 4.3.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, e enviadas até as 17h do dia 12/05/2025;
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desconsideradas e desclassificadas;
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores constantes neste edital.
- 4.3.4 O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e após a autorização do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sendo o serviço efetuado com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada, de acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Art. 75;

6.2. A Gestão e a fiscalização do objeto serão realizadas pela Secretária da Câmara através do senhor José Tadeu Azzine.

7. DA FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de São Pedro

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de sua apresentação, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, quando verificado o cumprimento das exigências requisitadas.

7.2. O local de entrega dos bens é a Sede da Câmara Municipal, rua Nicolau Mauro nº 1011-Centro.

7.3. O prazo para confecção do objeto é de 10 dias em remessa única, contados após emissão da ordem de serviço.

7.4. A gestão do contrato será feita pelo servidor José Tadeu Azzine, e a execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da contratação Sr. Thomas Boscarol, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117.

8- CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

8.1. Considerando a necessidade de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social estabelecido na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 123/2016 que estabelece a prioridade para realização de processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos casos de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica o procedimento de contratação direta destinado, **EXCLUSIVAMENTE**, a pessoas jurídicas qualificadas como **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU SEMELHANTE** que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto a ser contratado.

8.2. **Não poderão participar** desta dispensa os prestadores de serviços:

a) empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei, bem como a que atue em substituição a estas empresas com o objetivo de burlar a sanção;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações resultantes da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, a Contratada obriga-se a:

9.1.1 Executar as entregas do objeto do processo, conforme descrição detalhada, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações da legislação e da proposta.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/CONTRATADA

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

10.1.1 Receber provisoriamente o objeto adquirido;

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do processo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3 Efetuar o pagamento do valor resultante da contratação no prazo de 10 dias.



Câmara Municipal de São Pedro

11 SANÇÕES

Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, poderá acarretar na aplicação de sanções e penalidades previstas no art. 156 da referida lei.

administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12- PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

12.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, as empresas interessadas poderão ofertar proposta e deverão ser encaminhados ao e-mail licitacoes@camarasaopdro.sp.gov.br ou, facultativamente, mediante protocolo, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

12.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12 de maio de 2025 às 17 hs.

12.1.2 O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste edital.

12.1.2.1. A Proposta de preço preferencialmente deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

12.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

12.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, quando estes constarem do edital e termo de referência, devendo sempre obedecer ao valor estipulado pela administração.

12.1.2.3.1. Nos preços deverão estar inclusos os custos de transporte, garantias e quaisquer outras despesas do objeto desta compra.

12.1.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Em caso de a licitação não apresentar propostas (resultar deserta), a Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro, fica autorizada a realizar a aquisição pelo menor valor encontrado na pesquisa de preço.

13.2 Em observância e Lei nº 13.709 de 14 de agosto 2018, que trata sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais por pessoa natural ou pessoa jurídica de direito público ou privado, com objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, fica AUTORIZADA o tratamento e a divulgação pública dos dados na presente dispensa de licitação e seus anexos.

13. Este edital está composto, além das condições específicas, os documentos a seguir:

13.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

13.2 - ANEXO II – MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇO.

13.3.- ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

São Pedro, 07 de maio de 2025

Adriano Vitor
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de São Pedro

ANEXO I TERMO REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

1.OBJETO

Aquisição de carimbos automáticos, para atender a necessidade da Câmara Municipal.

Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte e quaisquer outras despesas do objeto desta compra.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço GLOBAL*, observadas as exigências contidas neste Termo de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESCRIÇÃO / JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UNID
01	Carimbos Plásticos Automáticos Tamanho 1,8cm X 4,7 cm	12	Pç
02	Carimbo (Protocolo) Plástico Automático Tamanho 3,00cm X 4,5 cm	01	Pç

Descrição:

Carimbo plástico automático

Estrutura em plástico resistente com mecanismo automático

Com reservatório interno recarregável, tinta preta

Texto personalizado conforme nomes e cargos dos vereadores e descrição de uso institucional (ex: "PROTOCOLO - RECEBIMENTO")

Corpo em cores padrão, conforme disponibilidade do fornecedor

Justificativa:

A presente solicitação tem por objetivo garantir maior agilidade, organização e padronização nos processos internos da Câmara Municipal. O uso de carimbos de identificação facilita a autenticação de documentos, memorandos e ofícios emitidos pelos parlamentares, conferindo-lhes formalidade e clareza quanto à autoria.

Adicionalmente, o carimbo de protocolo para correspondência é essencial para o controle adequado do recebimento de documentos oficiais, permitindo o registro da data e hora de recebimento, o que é fundamental para fins de arquivo, prazos legais e prestação de contas.

3. METODOLOGIA



Câmara Municipal de São Pedro

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 14.133/2021.

4. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Art. 75. É dispensável a licitação:

II - contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59. O valor Limite atualizado pelo Decreto 12343/24.

5. DO LOCAL E MODELO DE EXECUÇÃO

O fornecedor fica obrigado a entregar os carimbos devidamente personalizados, prontos para uso, conforme modelo a ser enviado pela contratante e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Autorização de Compra.

Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, no horário de 08 às 17horas, no seguinte endereço: Rua Nicolau Mauro, 1011-Centro-São Pedro-SP.

A gestão da contratação ficará a cargo do servidor José Tadeu Azzine, responsável pela Secretaria, e o fical do contrato será feita pelo servidor Thomas Boscariol que acompanhará as condições de entrega e garantirá a conformidade dos produtos em relação ao Termo de Referência.

Os produtos serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade com as especificações. O recebimento definitivo ocorrerá após a aprovação da contratante, mediante atestado de conformidade.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO JULGAMENTO

A estimativa de custo será apurada com base em pesquisa de preços.

O critério de julgamento será o de **menor preço GLOBAL**.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A contratada deve assumir a responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, tributos, fretes e todos os custos que direta ou indiretamente incidirem sobre o objeto do contrato.

8. SANÇÕES

Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, poderá acarretar na aplicação de sanções e penalidades previstas no art. 156 da referida lei.



Câmara Municipal de São Pedro

9. PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto.,
O pagamento somente será efetuado após o “atesto” pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada

10. CONTRATO

Sendo o serviço efetuado com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada, Art. 95 da Lei 14.133/21.

11- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pelas seguintes dotações

ORÇAMENTÁRIAS: 3.3.90.30.99.- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO



Câmara Municipal de São Pedro

ANEXO III

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 14.133/2021, especificamente para participação no processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação nº 01/2024, da Câmara Municipal de São Pedro, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Local e data)

Razão Social
CNPJ

(nome, assinatura do representante legal da empresa)